FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:
Direção Pedagógica

1. OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em uma máquina de café profissional, marca Saeco, modelo Aulika EVO, pertencente à Fundação das Artes de São Caetano do Sul – FASCS.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Código SMAR	Descrição	QTD.	Valor Un.	Valor Total
1	4.01.15.0185-8	Serviço de manutenção corretiva em cafeteira Aulika Saeco	1		

1.2. NATUREZA DO OBJETO:
Trata-se de prestação de serviço comum de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, destinado ao conserto de máquina de café expresso da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – FASCS, não caracterizados como serviços de engenharia. O serviço será executado por empresa especializada para realização dos reparos necessários, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:
Os serviços a serem realizados deverão contemplar o diagnóstico técnico completo dos equipamentos; desmontagem parcial ou total das máquinas, se necessário; limpeza técnica e descalcificação; verificação dos sistemas elétrico, hidráulico e mecânico; inspeção e recuperação do sistema de moagem de grãos; secagem técnica e recuperação de componentes afetados por umidade; substituição de peças danificadas ou comprometidas; testes de funcionamento e calibração final.

1.4. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:
Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento da máquina de café expresso da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – FASCS, utilizada no suporte às atividades administrativas e institucionais da entidade. O funcionamento adequado desse equipamento contribui para a rotina de trabalho do setor interno, sendo necessária a adoção de medidas de manutenção quando constatadas falhas ou irregularidades operacionais.

Ressalta-se que foi identificado uso inadequado do equipamento, consistente na inserção de água no compartimento destinado ao armazenamento de grãos de café, o que ocasionou falha no funcionamento da máquina. Tal ocorrência pode ter provocado danos aos componentes internos, especialmente no sistema de moagem e partes elétricas.

Diante disso, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para avaliação técnica detalhada e execução dos reparos necessários, uma vez que o equipamento exige conhecimento específico e procedimentos adequados para sua recuperação.

A solução adotada consiste na manutenção corretiva com fornecimento de peças, visando:
Recuperar a funcionalidade do equipamento;
Evitar a perda total do bem patrimonial;
Garantir o uso seguro e adequado;
Promover economicidade, em substituição à aquisição de novo equipamento.

A solução adotada consiste na contratação de empresa com experiência em manutenção de máquina de café profissional, responsável pela realização dos procedimentos técnicos de revisão e reparo em ambiente apropriado, incluindo descalcificação do sistema hidráulico, verificação dos conjuntos de moagem, inspeção dos componentes de fluxo e substituição de itens que se mostrem necessários ao restabelecimento do funcionamento adequado do equipamento.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como a medida mais adequada para garantir a recuperação operacional da máquina, prolongando sua vida útil e assegurando a continuidade de sua utilização nas dependências da instituição, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e adequada gestão dos bens públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?
(X) Sim

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor valor global.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento e entrega do objeto disposto neste Termo de Referência, será de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço - OS.

5.2. DO CONTRATO

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21

5.3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.3.1 Local, horário e endereço

A retirada do aparelho deverá ser realizada de Segunda-Feira à Sexta-Feira em horário comercial (09h – 17h) no seguinte endereço:

- Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP - CEP: 09571-380 - Fundação das Artes de São Caetano do Sul

5.3.2 Execução do Serviço

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com a contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, de forma a garantir a organização das atividades. Qualquer alteração no horário ou data de execução dos serviços deverá ser acordada previamente entre as partes.

5.3.3. Bens perecíveis

(x) Não

5.4. Garantia do produto/serviço

Garantia e/ou assistência técnica

(x) Sim – 03 meses de garantia de acordo com o código de defesa do consumidor para serviços duráveis (art. 26, II).

A contratada deverá conceder garantia mínima de 03 (três) meses sobre os serviços executados e sobre as peças eventualmente substituídas, contados da data do aceite definitivo.

Durante o período de garantia, quaisquer falhas decorrentes da execução dos serviços ou defeito das peças fornecidas deverão ser corrigidas sem ônus adicional para a Fundação.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edmilsom Ribeiro
Cargo: Chefe de Almoxarifado
E-mail: almoxarifado@fascsconectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **15** (quinze) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

VANESSA SENATORI
Diretora Pedagógica
Fundação das Artes de São Caetano do Sul
E-mail: direcaopedagogica@fascsconectada.com.br